



ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.01 – PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – INFANTIL E FUNDAMENTAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO))

Preparar e ministrar aulas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, conhecer e respeitar as leis e políticas públicas educacionais, bem como as leis que regem a educação pública, preservar os princípios, os ideais e fins da educação, por meio de seu desempenho profissional, respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado, elaborar e desenvolver planos e programas de trabalhos coerentes com o projeto pedagógico da unidade escolar, proceder ao controle e aproveitamento escolar, através de registros, acompanhar o processo de formação educativa dos alunos, através de avaliações e registros, participar de reuniões e cumprir todos os dispositivos constantes do regimento escolar da unidade, cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade e constante no calendário escolar, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral, desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extra-classe, participar integralmente das atividades pedagógicas e dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento pessoal promovendo o ato de ler e escrever, participar do Conselho de Classe e Escola, motivar e educar as crianças, planejar jogos e brincadeiras, orientar as crianças no hábito de higiene, limpeza e outros atributos morais e sociais, executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

3.02 - PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reger classe de Educação Especial nas entidades filantrópicas conveniadas; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Cumprir os dispositivos do regimento escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à Avaliação e ao desenvolvimento profissional; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; substituir o titular de cargo/carreira de Educação Especial em seus afastamentos.

3.03 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIE) – PORTUGUÊS

Estuda o programa a ser desenvolvido, prepara e seleciona material didático para a aula, aplica exercícios promove discussões sobre textos, incentiva o trabalho e pesquisa em grupo; elabora provas sobre a matéria lecionada, avalia, pontua a execução de atividades extra classe, elabora programas de atividades esportivas e recreativas; organiza competições esportivas; elabora projetos interdisciplinares; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

3.04 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIE) – MATEMÁTICA

Estuda o programa a ser desenvolvido, prepara e seleciona material didático para a aula, aplica exercícios promove discussões sobre textos, incentiva o trabalho e pesquisa em grupo; elabora provas sobre a matéria lecionada, avalia, pontua a execução de atividades extra classe, elabora programas de atividades esportivas e recreativas; organiza competições esportivas; elabora projetos interdisciplinares; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

3.05 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIE) – INGLÊS

Estuda o programa a ser desenvolvido, prepara e seleciona material didático para a aula, aplica exercícios promove discussões sobre textos, incentiva o trabalho e pesquisa em grupo; elabora provas sobre a matéria lecionada, avalia, pontua a execução de atividades extra classe, elabora programas de atividades esportivas e recreativas; organiza competições esportivas; elabora projetos interdisciplinares; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

3.06 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIE) – HISTÓRIA

Estuda o programa a ser desenvolvido, prepara e seleciona material didático para a aula, aplica exercícios promove discussões sobre textos, incentiva o trabalho e pesquisa em grupo; elabora provas sobre a matéria lecionada, avalia, pontua a execução de atividades extra classe, elabora programas de atividades esportivas e recreativas; organiza competições esportivas; elabora projetos interdisciplinares; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

3.07 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIE) – GEOGRAFIA

Estuda o programa a ser desenvolvido, prepara e seleciona material didático para a aula, aplica exercícios promove discussões sobre textos, incentiva o trabalho e pesquisa em grupo; elabora provas sobre a matéria lecionada, avalia, pontua a execução de atividades extra classe, elabora programas de atividades esportivas e recreativas; organiza competições esportivas; elabora projetos interdisciplinares; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.



3.08 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIE) – CIÊNCIAS

Estuda o programa a ser desenvolvido, prepara e seleciona material didático para a aula, aplica exercícios promove discussões sobre textos, incentiva o trabalho e pesquisa em grupo; elabora provas sobre a matéria lecionada, avalia, pontua a execução de atividades extra classe, elabora programas de atividades esportivas e recreativas; organiza competições esportivas; elabora projetos interdisciplinares; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

3.09 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Atende alunos em nível de docência da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos; desenvolve programas e projetos instituídos pela Secretaria Municipal da Educação; planeja e prepara planos de aulas; seleciona e organiza material didático; ministra aulas programadas; aplica exercícios de caráter cívico; registra as matérias dadas e os trabalhos efetuados; identifica e diagnostica problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social; propõe soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e/ou dos responsáveis; desenvolve ações sócio-educativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes; define a atividade física mais indicada para cada pessoa, orientando-a quanto à postura, intensidade e frequência de cada exercício; desenvolve atividades diferenciadas para alunos portadores de necessidades especiais; diagnostica a realidade dos alunos e avalia seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; interage com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e qualidade de vida; promove a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível; coopera com a Equipe Gestora da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; busca aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participa de eventos e atividades extraclasses relacionadas com a educação; do Conselho de Classe e Escola; integra instituições complementares da comunidade escolar; participa das discussões e elaboração da proposta pedagógica como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente nesta etapa de ensino, o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana; cumpre os dias letivos e horas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, à formação continuada e ao desenvolvimento profissional; estabelece estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem; executa tarefas correlatas.

3.10 - PROFESSOR DE ARTES

Atende alunos em nível de docência da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos; desenvolve projetos na área de acordo com a determinação da Secretaria Municipal da Educação; planeja e prepara planos de aulas; realiza atividades que propicie aos alunos a construção do conhecimento referente às diversas linguagens que envolvem o ensino de Artes; orienta o processo de aprendizagem e avaliação do aluno procedendo ao registro e observações, a organização das operações inerentes ao processo ensino aprendizagem; desenvolve atividades diferenciadas para alunos portadores de necessidades especiais; diagnostica a realidade dos alunos e avalia seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; interage com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e qualidade de vida; promove a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos / linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível; constata necessidades especiais e encaminha para atendimento específico; coopera com a Equipe Gestora da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; busca aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participa de eventos e atividades extraclasses relacionadas com a educação; integra instituições complementares da comunidade escolar; participa das discussões e elaboração da proposta pedagógica, do Conselho de Classe e Escola; cumpre os dias letivos e horas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, à formação continuada e ao desenvolvimento profissional; estabelece estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem; executa tarefas correlatas.

3.11 – NUTRICIONISTA

Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, fornecendo cardápio com teor proteico; planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos, pelos alunos, para poder oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios; orienta e supervisiona o preparo, distribuição das refeições e o armazenamento para possibilitar um melhor rendimento do serviço; programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas, para estimar o custo médio da alimentação; zela pela ordem, manutenção e higiene dos alimentos, para assegurar sua qualidade; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.